

- 7. - Extrato Atualizado da Inscrição no PIS (emitido por qualquer agência da Caixa Econômica Federal) ou Comprovante de inscrição PASEP (se inscrito).
- 8. - Fotocópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 9. - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 10. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 11. - 2 fotos 3x4 recentes (serão entregues posteriormente à Seção Técnica de Saúde);
- 12. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- 13. - Fotocópia e original da carteira de vacinação COVID-19;
- 14. - Atestado de antecedentes criminais;
- 15. - Conta bancária no Banco do Brasil (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº576G-FCUCAR - CLASSIFICAÇÃO - NOME - RAS

148/2022 - 1º - LUCAS PORCEL SILVA - 46686879-0
148/2022 - 2º - FELIPE FERREIRA DA SILVA - 47017257-5
Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 048/2022-DTAD-FOFCAR - Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçuaçu

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 227/2021-RUNESP de 01/12/2021, publicado em 02/12/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender eventual interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Morfologia, sub-área de conhecimento História e no Conjunto de Disciplinas de História e Embriologia, História, Junção de Departamento de Morfologia e Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçuaçu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35 (um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondente à referência MS-2, em 12 (doze) horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 25/05/2022 a 08/06/2022, no horário das 08h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) por meio de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6933-7, Conta Corrente 17108-5, CNPJ 48.031.918/0002-410.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Odontologia que tenham, no mínimo, título de Mestre em Morfologia, Biologia Estrutural ou Biologia Oral, nas áreas de concentração em História, Embriologia ou Biologia do Desenvolvimento. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior de Odontologia, bem como de ser portador do título de Mestre em Ortodontia ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos

interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 08h00 do dia 25/05/2022 às 23h59 do dia 26/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMACÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado na página de inscrições no dia 30/05/2022, a partir das 08h00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decidido no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

stdarh.foar@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentado, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Será legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar a exclusão, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases I - prova escrita, de caráter classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital;

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.]

8.3.1. O prazo para início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Cartão de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE ao aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, após a abertura das mesmas notas atribuídas às provas e argüidas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Adotadas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. PROVA ESCRITA (PESO 1):

Constará de questões dissertativas sobre tema a ser sorteado no início da prova, a partir de lista de pontos preparada pela Comissão Examinadora, com base no programa do concurso.

Terá duração máxima de 4 (quatro) horas e sem consulta a livros, e outros materiais auxiliares. A prova escrita será atribuídos até 10 (dez) pontos, sendo que em cada questão serão avaliados o domínio do assunto, o planejamento, a coerência e a coesão textual. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Domínio do assunto [Nota máxima: 7,0 (sete)]
- b) Planejamento, Coerência e Coesão textual [Nota máxima: 3,0 (três)].

9.2. PROVA DIDÁTICA (PESO 1):

Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, cujo prazo será sorteado pelos candidatos, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. No caso de apresentação da prova didática acima do tempo máximo estipulado (60 minutos), o candidato terá redução de 10 (dez) % da nota total máxima possível dessa prova. Caso não atinja o tempo mínimo estipulado (40 minutos), será desclassificado.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula e clareza expositiva [Nota Máxima = 5,5 (cinco e meio)]
- b) Domínio conceitual do assunto [Nota Máxima = 3,0 (três)]

9.3. ANÁLISE CURRICULAR (PESO 2):

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação do Currículo Lattes:

ITEM 1. Formação/Qualificação [Nota Máxima = 3,0 (três)]

a) Formação/Qualificação/Área de atuação nas disciplinas [Nota Máxima = 3,0 (três)]

- Mestrado em Morfologia, Biologia Estrutural ou Biologia Oral, nas áreas de concentração em História, Embriologia ou Biologia do Desenvolvimento - 1,0 ponto

- Mestrado em áreas afins relacionadas à Odontologia - 0,5 pontos.

- Doutorado em Morfologia, Biologia Estrutural ou Biologia Oral, nas áreas de concentração em História, Embriologia ou Biologia do Desenvolvimento - 2,0 pontos.

- Doutorado em áreas afins relacionadas à Odontologia - 1,0 ponto.

- Pós-Doutorado concluído em Morfologia, Biologia Estrutural ou Biologia Oral, nas áreas de concentração em História, Embriologia ou Biologia do Desenvolvimento - 0,25 pontos.

- Pós-Doutorado concluído em áreas afins relacionadas à Odontologia - 0,10 ponto.

- Pós-Doutorado em andamento (mínimo de 6 meses em andamento) em Morfologia, Biologia Estrutural ou Biologia Oral, nas áreas de concentração em História, Embriologia ou Biologia do Desenvolvimento - 0,15 pontos.

- Pós-Doutorado em andamento (mínimo de 6 meses em andamento) em áreas afins relacionadas à Odontologia - 0,05 pontos.

Para cada item/subitem, o candidato com maior somatória receberá a pontuação máxima e os demais serão pontuados a partir de regra de três. A nota final será calculada atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato com maior pontuação na nota bruta, aplicando-se a regra de três aos demais. Quando for candidato único, será realizada somente a somatória dos pontos.

ITEM 2. Experiência Profissional [Nota Máxima = 5,0 (cinco)]

a) Experiência Profissional com ênfase na área de atuação das disciplinas [Nota máxima = 1,5 (um e meio)]

- Orientação concluída de alunos de mestrado ou doutorado acadêmico, na área de Morfologia, Biologia Estrutural ou Biologia Oral, nas áreas de concentração em História, Embriologia ou Biologia do Desenvolvimento, em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES - máximo de 0,40 pontos.

- Orientação concluída de alunos de mestrado ou doutorado acadêmico, em áreas afins relacionadas à Odontologia, em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES - máximo de 0,20 pontos.

- Orientação concluída de TCC e alunos de iniciação científica e monitoria com bolsa - máximo de 0,1 ponto.

- Participação em bancas examinadoras de Doutorado - máximo de 0,1 pontos.

- Participação em bancas examinadoras de Mestrado - máximo de 0,05 pontos.

- Participação em bancas examinadoras de TCC e qualificações de Mestrado/Doutorado - máximo de 0,05 pontos.

- Participação em bancas examinadoras de Cursos para contratação docente - máximo de 0,05 pontos.

- Participação em bancas examinadoras de Congressos, Simpósios, Jornadas e Fóruns Científicos - máximo de 0,05 pontos.

- Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos no Exterior, na área de Morfologia, Biologia Estrutural ou Biologia Oral, nas áreas de concentração em História, Embriologia ou Biologia do Desenvolvimento (painel ou oral) - máximo de 0,25 pontos.

- Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos Nacionais na área de Morfologia, Biologia Estrutural ou Biologia Oral, nas áreas de concentração em História, Embriologia ou Biologia do Desenvolvimento (painel ou oral) - máximo de 0,15 pontos.

- Apresentação de trabalhos em Eventos/Jornadas Científicas Regionais - 0,1 pontos.

b) Participação didática em aulas teóricas/práticas em disciplinas da área objeto do concurso [Nota Máxima = 3,5 (três e meio)]

- Docência em disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior em Morfologia, Biologia Estrutural ou Biologia Oral, nas áreas de concentração em História, Embriologia ou Biologia do Desenvolvimento em período mínimo de 6 meses - 0,50 pontos por período, com valor máximo de 2,0 pontos.

- Docência em disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior em áreas afins relacionadas à Odontologia, com período mínimo de 6 meses - 0,2 pontos por período, com valor máximo de 1,0 ponto.

- Estágio Docência oficial em disciplinas de Graduação e Pós-Graduação na área de Morfologia, Biologia Estrutural ou Biologia Oral, nas áreas de concentração em História, Embriologia ou Biologia do Desenvolvimento, com período mínimo de 6 meses - máximo de 0,50 pontos por período, com valor máximo de 0,2 pontos.

- Participação como ministrante em aulas e cursos de Pós-graduação Stricto sensu e Lato sensu/ Extensão Universitária, Aperfeiçoamento, Atualização e Capacitação técnica na área de Morfologia, Biologia Estrutural ou Biologia Oral, nas áreas de concentração em História, Embriologia ou Biologia do Desenvolvimento - máximo de 0,2 pontos.

- Participação como ministrante em aulas e cursos de Pós-graduação Stricto sensu e Lato sensu/ Extensão Universitária, Aperfeiçoamento, Atualização e Capacitação técnica em áreas afins relacionadas à Odontologia - máximo de 0,1 ponto.

- Para cada item/subitem, o candidato com maior somatória receberá a pontuação máxima e os demais serão pontuados a partir de regra de três. A nota final será calculada atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato com maior pontuação na nota bruta, aplicando-se a regra de três aos demais. Quando for candidato único, somente será realizada somatória dos pontos.

ITEM 3. Produção Científica [Nota Máxima = 2,0 (dois)]

a) Produção científica na área da disciplina objeto do concurso - Morfologia, Biologia Estrutural ou Biologia Oral, nas áreas de concentração em História, Biologia Celular, Embriologia ou Biologia do Desenvolvimento. - [Nota Máxima = 1,5 (um e meio)]

- Artigo em periódico científico com Fator de Impacto igual ou acima de 4,0; máximo de 0,70 pontos.

- Artigo em periódico científico com Fator de Impacto entre 2 e 3,9; máximo de 0,50 pontos.

- Artigo em periódico científico. Fator de Impacto entre 1,0 e 1,9; máximo de 0,30 pontos.

- Artigo aceito em periódico científico com Fator de Impacto entre 0,1 (zero) e 0,9; máximo de 0,20 pontos.

- Livro Nacional e Internacional - máximo de 1,0 ponto.

- Capítulo de Livro Nacional e Internacional (reimpressão não será somada) - máximo de 0,30 pontos.

- Resumos de trabalhos científicos, publicados em periódicos, anais de eventos científicos, revistas ou eletronicamente - máximo de 0,25 pontos.

- Prêmios obtidos - máximo de 0,20 pontos.

- Captação de recursos (auxílios à pesquisa; recursos para organização de eventos científicos; recursos para participação em eventos científicos no país ou no exterior) - máximo de 0,50 pontos.

b) Produção científica fora da área da disciplina objeto do concurso, mas que seja nas áreas de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde. [Nota Máxima = 0,5 (meio)]

- Artigo em periódico científico com Fator de Impacto igual ou acima de 4,0; máximo de 0,30 pontos.

- Artigo em periódico científico com Fator de Impacto entre 2 e 3,9; máximo de 0,25 pontos.

- Artigo em periódico científico. Fator de Impacto entre 1,0 e 1,9; máximo de 0,15 pontos.

- Artigo aceito em periódico científico com Fator de Impacto entre 0,1 (zero) e 0,9; máximo de 0,10 ponto.

- Livro Nacional e Internacional - máximo de 0,3 pontos.

- Capítulo de Livro Nacional e Internacional (reimpressão não será somada) - máximo de 0,1 ponto.

- Resumos de trabalhos científicos publicados em periódicos, anais de eventos científicos, revistas ou eletronicamente - máximo de 0,1 ponto.

mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp, o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricoes.unesp.br](https://inscricoes.unesp.br), referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA
01-ORGANIZAÇÃO ULTRAESTRUTURAL DA CÉLULA EUCA-RIOTE CORRELACIONADA À SUA FUNÇÃO
02- TECIDOS EPITELIAIS DE REVESTIMENTO E SECRETOR
03- CÉLULAS E COMPONENTES DA MATRIZ EXTRACELU-LAR DO TECIDO CONJUNTIVO
04- TECIDO CARTILAGINOSO
05- TECIDO ÓSSEO
06- PROCESSOS DE OSSIFICAÇÃO
07- DIFERENÇAS ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS ENTRE OS MÚSCULOS LISO E ESTRIADO
08- TECIDO NERVOSO
09- SANGUE E HEMOCITOPOESE
10- SISTEMA VASCULAR SANGÜÍNEO E LINFÁTICO
11- ESTRUTURA E FUNÇÃO DOS ÓRGÃOS LINFÓIDES CENTRAIS E PERIFÉRICOS
12- SISTEMA REPRODUTOR MASCULINO
13- SISTEMA REPRODUTOR FEMININO
14- DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO - FORMAÇÃO DO EMBRÃO TRILAMINAR
15- DESENVOLVIMENTO DA FACE
16- MECANISMOS CELULARES E MOLECULARES DO DESENVOLVIMENTO DENTÁRIO
17- ESTRUTURA E PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS DO ESMALTE
18- MECANISMOS CELULARES ENVOLVIDOS COM A FORMAÇÃO DO ESMALTE
19- ESTRUTURA E PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS DA DENTINA
20- CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DA POLPA DENTÁRIA
21- ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DO PERIODONTO DE SUSTENTAÇÃO
22- MECANISMOS CELULARES E MOLECULARES ENVOLVIDOS COM A FORMAÇÃO DOS TECIDOS DO PERIODONTO DE SUSTENTAÇÃO
23- CARACTERIZAÇÃO MORFOLÓGICA E FUNCIONAL DA MUCOSA BUCAL
24- CARACTERÍSTICAS HISTOLÓGICAS E FUNCIONAIS DA MUCOSA GENIVAL 25- TEORIAS E MECANISMOS DE ERUPÇÃO DENTÁRIA E PROCESSO DE ESFOLIAÇÃO DOS DENTES DECÍDUOS
26- BIOLOGIA MORFOFUNCIONAL DA ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR
27- CARACTERÍSTICAS HISTOLÓGICAS E FUNÇÃO DAS GLÂNDULAS SALIVARES
BIBLIOGRAFIA

LIVROS:
1- CARLSON, B.M. HUMAN EMBRYOLOGY AND DEVELOPMENTAL BIOLOGY. 1. ED. ST LOUIS: MOSBY, 1994. 447 P.
2- GARANT, P.R. ORAL CELLS AND TISSUES. 1. ED. CANADÁ: QUINTESSENCE, 2003. 430P.
3- GARTNER, L.P.; HIATT, J.L. COLOR TEXTBOOK OF HISTOLOGY. 3. ED. PHILADELPHIA: SAUNDERS ELSEVIER, 2007. 573 P.
4- GENSER, F. HISTOLOGIA. 3. ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA-KOOGAN, 2003. 616 P.
5- JUNQUEIRA, C.; CARNEIRO, J. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR. 9. ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA-KOOGAN, 2012. 364 P.
6- JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, J. HISTOLOGIA BÁSICA: TEXTO E ATLAS. 13. ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2017. 554 P.
7- KATCHUBIAN, E.; ARANA, V. HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ORAL: TEXTO, ATLAS E CORRELAÇÕES CLÍNICAS. 4. ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA-KOOGAN, 2017. 277 P.
8- KERR, J.B. ATLAS DE HISTOLOGIA FUNCIONAL. 1. ED. ARTES MÉDICAS, 2000. 402 P.

9- KIERSZENBAUM, A.L. HISTOLOGIA E BIOLOGIA CELULAR: UMA INTRODUÇÃO À PATOLOGIA. 2. ED. RIO DE JANEIRO: ELSEVIER, 2008. 654 P.
10- MOORE, K.L.; PERSAUD, T.V.N. EMBRIOLOGIA CLÍNICA. 9. ED. RIO DE JANEIRO: ELSEVIER, 2013. 560 P.
11- NANJI, A. TEN CATE HISTOLOGIA ORAL: DESENVOLVIMENTO, ESTRUTURA E FUNÇÃO. 7. ED. RIO DE JANEIRO: ELSEVIER, 2008. 432P.
12- ROSS, M.H.; PAWLINA, W. HISTOLOGIA: TEXTO E ATLAS. 6. ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2012. 987P.

PERIÓDICOS:
1- ANATOMY AND EMBRYOLOGY. BERLIN: SPRINGER INTERNATIONAL, 1974- ISSN 0340-2061.
2- ARCHIVES OF ORAL BIOLOGY. OXFORD: PERGAMON PRESS, 1959 - ISSN 0003-9969.
3- BONE. NEW YORK: ELSEVIER SCIENCE, 1985 - ISSN 8756-3282.
4- BRAZILIAN DENTAL JOURNAL. RIBEIRÃO PRETO: DENTAL FOUNDATION OF RIBEIRÃO PRETO, 1990 - ISSN 0103-6440.
5- BRAZILIAN ORAL RESEARCH. SÃO PAULO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA ODONTOLÓGICA, 2004 - ISSN 1806-8324.
6- HISTOLOGY AND HISTOPATHOLOGY. CELLULAR AND MOLECULAR BIOLOGY. MURCIA: CONSEJERIA DE SANIDAD DE LA COMUNIDAD AUTÓNOMA DE MURCIA, 1986 - ISSN 02139311.
7- JOURNAL OF ANATOMY. LONDON: CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS, 1916 - ISSN 0021-8782.
8- JOURNAL OF BONE AND MINERAL RESEARCH. TOKYO: JAPANESE SOCIETY OF BONE AND MINERAL METABOLISM, 1988 - ISSN 0914-8779.
9- JOURNAL OF PERIODONTAL RESEARCH. COPENHAGEN: MUNKSGAARD INTERNATIONAL PUBLISHERS, 1966 - ISSN 0022-3484.
10- JOURNAL OF PERIODONTOLOGY. CHICAGO: AMERICAN ACADEMY OF PERIODONTOLOGY, 1970 - ISSN 0022-3492.
11- MICRON. THE INTERNATIONAL RESEARCH AND REVIEW JOURNAL FOR MICROSCOPY. OXFORD: PERGAMON, 1993 - ISSN 0968-4328.
12- PERIODONTOLOGY 2000. COPENHAGEN: MUNKSGAARD, 1993 - ISSN 0906-6713.
13- THE ANATOMICAL RECORD. NEW YORK: A.R. LISS, 1906 - ISSN 0003-276X.
14- THE INTERNATIONAL JOURNAL OF BIOCHEMISTRY & CELL BIOLOGY. EXETER: TARRYTOWN, 1995 - ISSN 1357-2725.
15- TISSUE AND CELL. ESSEX: LONGMAN GROUP, 1969 - ISSN 0040-8166.
16- (Processo nº 179/2022-FO/CAr).
Araraquara, 23 de maio de 2022.
Clovis Molina Júnior.
Diretor Técnico de Divisão.
EDITAL Nº 049/2022-DTAD-FO/CAr – Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara

Acham-se abertas as inscrições em termos do Despacho nº 227/2021-RUNESP de 01/12/2021, publicado em 02/12/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Odontologia, sub-área de conhecimento Clínica Odontológica e no Conjunto de Disciplinas de Difusão Temporomandibular. Oclusão, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.315,33 (dois mil e trezentos e quinze reais e trinta e três centavos), correspondente à referência MS-3.1, em 12 (doze) horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 25/05/2022 a 08/06/2022, no horário das 08h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) por meio de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6933-7, Conta Corrente 17108-5, CNPJ 48.031.918/0024-10.

2.3. A inscrição só será válida mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetamente as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Odontologia que tenham, no mínimo, título de Doutor em Reabilitação Oral. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.2. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.4. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

a) 1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

2. Comprovante de graduação em curso superior de Odontologia, bem como de ser portador do título de Doutor em Reabilitação Oral ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

3. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.5. Os Lattes estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

1 - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

1 - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição, de:

1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

1 - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 08h00 do dia 25/05/2022 às 23h59 do dia 26/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O conhecimento do indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 30/05/2022, a partir das 08h00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade ou ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicado, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: cltdarh.foar@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.1.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

6.1.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

6.1.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

6.2. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
c) membro da própria Comissão.
6.3. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

6.2.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

6.2.3. Anvisa que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

6.2.4. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação ou se a impugnação não tiver sido eficaz;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

6.3. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

6.4. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
6.5. O conteúdo das provas e títulos constará de três fases:
6.1.1. Prova escrita, de caráter classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital;
6.2. Prova didática, de caráter classificatório;
6.3. Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

6.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

6.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

6.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:
1 - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do curso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;
2 - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou a unidade de origem do curso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.
6.1 - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do curso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.
6.2 - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrência a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeito.
6.3 - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.
6.4 - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.
6.5 - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.
6.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
6.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

6.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Carteira de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE ao aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

6.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
6.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
6.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
6.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
6.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
6.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
9.1. PROVA ESCRITA (PESO 1):
Constará de questões dissertativas sobre o tema a ser sorteado no início da prova, a partir de lista de pontos preparada pela Comissão Examinadora, com base no programa do concurso. Será duração máxima de 4 (quatro) horas e sem consulta a livros e/ou material auxiliar. A prova escrita será atribuída até 10 (dez) pontos, sendo que em cada questão serão avaliados o domínio do assunto, o planejamento, a coerência e a coesão textual. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação: a) Domínio do assunto (nota máxima= 7,0 pontos); b) Planejamento, coerência e coesão textual (nota máxima= 3,0 pontos).

9.1.2. PROVA DIDÁTICA (PESO 1):
Constará de uma aula teórica em nível de graduação, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado com 24 horas de antecedência, a partir de uma lista organizada pela Comissão Examinadora com base no Programa do Concurso. No caso de apresentação da prova didática ultrapassar o tempo máximo estipulado (60 minutos), o candidato terá redução de 10 (dez) % da nota total máxima possível dessa prova. Caso não atinja o tempo mínimo estipulado (40 minutos), será desclassificado. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido concurso. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação: a) Planejamento, organização, desenvolvimento da aula e clareza expositiva (nota máxima= 5,5 pontos); b) Domínio conceitual do assunto (nota máxima= 3,0 pontos); c) Adequação da aula para a graduação e bibliografia utilizada (nota máxima= 1,5 ponto).

9.1.3. ANÁLISE CURRICULAR (PESO 2):
Será realizada mediante o julgamento do Currículo Lattes documentado, sendo analisadas as atividades de formação didática e científica, realizações e experiência profissional com relevância para as atividades relacionadas às disciplinas de Difusão Temporomandibular e Oclusão. Para cada item/subitem, o candidato com maior somatório receberá a pontuação máxima e os demais serão atribuídos a partir de regra de três simples. A nota final será calculada multiplicando-se nota 10 (dez) para o candidato com maior pontuação na nota bruta. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
1) Formação/Qualificação (Nota Máxima = 3,0 (três))
a) Formação/Qualificação/Área de atuação nas disciplinas (Nota Máxima=3,0 (três))
1.1. Títulos acadêmicos
- Título de Especialista na área de Dor Orofacial e Difusão Temporomandibular ou na área de Prótese reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia, (0,5 pontos)
- Mestrado em Reabilitação Oral, (0,5 pontos)
- Doutorado em Reabilitação Oral, (1,0 pontos)
- Pós-doutorado em Reabilitação Oral, com bolsa por pelo menos 6 meses (1,0 pontos)
1.2. Pós-doutorado em Reabilitação Oral, sem bolsa (0,5 ponto)
2) Experiência Profissional (Nota Máxima = 5,0 (cinco))
2.a) Experiência Profissional com ênfase na área de atuação das disciplinas (Nota Máxima = 1,5 (um e meio))